




Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 57 /2024

APROVAÇÃO SIMPLES
EM: 10 / 10 / 2024

Presidente CMSGA

“Dispõe sobre a implantação de cursos de capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários das escolas da rede municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante.”

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários das escolas da rede municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante, CE, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

Art. 2º A capacitação terá como objetivo preparar os profissionais da educação para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado se torne possível.

Art. 3º Os cursos serão ministrados pelos órgãos de saúde do município, devendo ser ofertados anualmente e destinarem-se à capacitação e/ou à reciclagem dos profissionais.

Art. 4º Será responsabilidade do município garantir a realização dos cursos, bem como a disponibilidade de kits de primeiros socorros em todas as instituições de ensino.

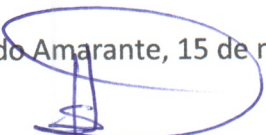
Art. 5º A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância da capacitação em primeiros socorros.


Art. 6º Essa lei será regulamentada mediante decreto do poder executivo municipal.

Art. 7º Revoga-se todas as disposições encontradas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 15 de maio de 2024


Vereador Antônio Pereira da Silva (PDT).


Sirla Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

RECEBIDO EM

15 / 05 / 24

11 : 00





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Mais de 110 mil crianças e adolescentes são hospitalizados anualmente no Brasil devido a acidentes, e outros 3,6 mil morrem.

A capacitação em primeiros socorros pode ser decisiva para salvar vidas em situações de emergência, especialmente em ambientes com grande concentração de crianças e adolescentes, como as escolas.

São Gonçalo do Amarante, 15 de maio de 2024.

Antônio Pereira da Silva (PDT).
Vereador

